



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.138/2005

*" Dispões sobre fixação de remuneração dos servidores
da Câmara Municipal e dá outras providências "*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam fixadas as remunerações mensais para os cargos de provimento em comissão seguintes:

- Chefe do Departamento de Administração: R\$ 1.594,00
(Mil quinhentos e noventa e quatro reais)

- Coordenador de Serviços Auxiliares: R\$ 400,00
(Quatrocentos reais).

- Secretário Geral da Câmara: R\$ 1.225,00 (Mil e duzentos e vinte e cinco reais).

- **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

- **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 17 de maio de 2005.


Glayson da Silva Martins
Prefeito Municipal
